Lei Nº 129/96

APROVADO em 25/04/96 c/ emendas

PREFEITURA MUNICIPAL TOCANTINS MG
Rua Padre Macário,129 Centro Tocantins MG
CGC. 18 128 223 0001-02

PROJETO DE LEI Nº130/96

AUTORIZA APROVAÇAO E DENOMINAÇAO DO LOTEAMENTO "NELSON MARANGON" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais,aprovou e eu,Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º- Fica aprovado o Loteamento Nelson Marangon, localizado na Rua Projetada Um, tranversal à Praça Mesquita Barros, Centro numa área total de 5.300M2 (Cinco Mil e Trezentos metros Quadrados).

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogan-se as disposições en contrário.

Tocantins, 29 de fevereiro de 1996

CORRADO ROBERTI
Prefeito Municipal

AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS MG

Rua Padre Macário,129 Centro Tocantins MG
CGC. 18 128 223 0001-02

J U S T I F I C A T I V A

A área, destinada a loteamento, conforme solicitação feita através do Projéto de Lei nº 130/96 pertence a Nelson Marangon, e esta localizada no Centro da Cidade, à Praça Mesquita Barros com área total de 5.300 M2, divididos em Lotes, conforme Projéto de Loteamento, em anexo.

O proprietário, além de área destinada a reflorestamento, área de ruas, se compromete a colocar a rede de esgotos.

MEMORIAL DESCRITIVO

Caracteristicas gerais de um terreno localizado próximo à Praça Mesquita Barros no centro da Cidade de Tocantins, praticamente Plano, com pequena inclinação em direção ao Rio Paraopéba que passa pelos fundos.

Os limites apresentados pelo terreno são:

Frente: Praça Mesquita Barros

Fundos: Rio Paraopéba

Lateral Direita: Terrenos de Propriedade de filhos de Fausto Assunpção.

Lateral Esquerda: Filhos de Otávio Pimentel da Silva.

A área total de 5.300 M2 esta dividida nos seguintes elementos:

-Area de ruas: 1.136.00 m2

-Area de reflorestamento: 441.60 m2

-Area de lotes: 3.722,40 m2

-Area "non aedificandi" (próxima ao rio)

Dezoito Lotes ocupando uma área total de 5.300M2, descritos segundo o quadro a seguir:

S I T U A Ç A O

Quadra	Lote	Limites Frente	Fundos	Lateral Direita	Esquerda	Dimensões (mts) Frente	Fundos	Lateral Direita	Esquerda	Area(M2)	Observações
	01	RUA 01	Filhos de Fausto Assumpção	M.Barros	Lote 04	20.00	19.00	16.00	18.50	336.37 M2	LOTEAMENTO
	02	RUA 01	Filhos de Otávio Pimentel da Silva	Lote 03	M.barros	19.50	19.50	16.50	16.00	325.00 M2	"NELSON MARANGON"
	03	RUA 01	Filhos de Otávio Pimentel da Silva	Lote 05	Lote 02	10.50	10.50	17.50	15.50	170.00 M2	CIDADE
	04	RUA 01	Filhos de Fausto Assumpção.	Lote 01	Lote 06	10.00	10.50	18.50	19.00	194.75 M2	TOCANTINS-MG
	05	RUA 01	Filhos de Otávio Pimentel da Silva.	Lote 07	Lote 03	10.00	10.00	18.00	17.50	177.50 M2	
	06	RUA 01	Filhos de Fausto Assumpção.	Lote 04	Lote 08	10.00	10.10	19.00	18.00	188.45 M2	L O C A L
	07	RUA 01	Filhos de Otávio Pimentel da Silva.	Lote 09	Lote 05	10.00	10.00	18.50	18.00	182.50 M2	Praça Mesquita Barros -Centro
	08	RUA 01	Filhos de Fausto Assunção.	Lote 06	Lote 10	10.00	10.10	18.00	17.50	178.40 M2	
	09	RUA 01	Filhos de Otávio Pimentel da Silva.	Lote 11	Lote 07	10.00	10.00	19.50	18.50	190.00 M2	
	10	RUA 01	Filhos de Fausto Assumpção.	Lote 08	Lote 12	10.00	10.10	17.50	19.00	188.45 M2	
	11	RUA 01	Filhos de Otávio Piementel da Silva.	L o t e s 13 e 14	Lote 09	10.00	10.00	20.50	19.50	200.00 M2	
	12	RUA 01	Filhos de Fausto Assumpção.	Lote 10	L o t e s 15 e 16	10.00	10.10	19.00	21.00	201.00 M2	
	13	RUA 02	Lote 11	F. Otávio Pimentel	Lote 14	10.90	10.25	20.00	20.00	211.40 M2	
	14	RUA 02	Lote 11	Lote 13	RUA 01	10.90	10.25	20.00	20.00	211.40 M2	
	15	RUA 02	Lote 12	RUA 01	Lote 16	10.70	10.50	20.00	20.00	202.00 M2	
	16	RUA 02	Lote 12	Lote 15	F.Fausto Assumpção	10.70	10.50	20.00	20.00	202.00 M2	
	17	RUA 02	Rio Paraopéba	F.Fausto Assumpção	Lote 18	10.00	12.00	22.00	16.00	209.00 M2	
	18	RUA 02	Rio Paraopéba	Lote 17	RUA 01	12.00	14.50	16.00	8.50	162.30 M2	

Loteamento " Nelson Marangon" R. T. Alencar Marangon Proprietário: Nelson Marangon

CREA-MG 39000/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Tocantins - Comarca de Ubá - Est. de Minas Gerais

Raymundo de Assumpção

Tabelião e Oficial do Registro Civil do Município de Tocantins

TÍTULO PERTENCENTE A

Nelson Marques -

VALOR cr$ 6.000,00 -

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Raymundo de Assumpção
TOCANTINS - MINAS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Ubá - Minas Gerais
Oficial, Tabelião e Notas
Substituto
Geraldo Januzzi Rocha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE TOCANTINS

COMARCA DE UBÁ

TRASLADO - LIVRO 136 *FOLHAS* 164V/165V.

RAYMUNDO DE ASSUMPÇÃO

Tabelião e Oficial do Registro Civil de Tocantins, Comarca de Ubá, Minas Gerais

Escritura pública de compra e venda de bens de raiz que entre si fazem ANTÔNIO MARANGON FILHO, sua mulher, a NELSON MARANGON, na forma abaixo:

SAIBAM QUANTOS esta pública escritura de compra e venda de bens de raiz virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e dois aos três (03) dias do mês de novembro do dito ano, nesta Cidade de Tocantins, da Comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em meu cartório compareceram perante mim, Tabelião, e as duas testemunhas idôneas, adiante nomeadas e assinadas, minhas conhecidas, partes justas e contratadas a saber: um lado como outorgante s vendedor es ANTÔNIO MARANGON FILHO, paddiro, sua mulher d. ISAURINA TEIXEIRA MARANGON, doméstica, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados êm Juiz de Fora Minas Gerais; nêste ato representados pelo bastante procurador MÁRIO DA CONCEIÇÃO CUNHA, conforme procuração de 13 de setembro de 1972, no livro 292, às fls.14, nas notas do Tabelião dr. José de Alencar Medeiros, do 2º Ofício de Juiz de Fora nêste Estado, que fica registrada no livro próprio e arquivada nêste Cartório; inscrito no Cpf nº

e do outro lado com outorgado comprador — NELSON MARANGON, padeiro, casado, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade de Tocantins, inscrito no CPF nº 112.463.676

pessoas minhas conhecidas, e das duas testemunhas pelos próprios de que trato e dou fé. E, pelo s outorgante s vendedor es acima referidos me foi dita perante as mesmas testemunhas, que a título de; compra feita a RITA LUIZA DA ANUNCIAÇÃO

DM 353

Oficial, All
Octaviano J

por escritura de 08 de novembro de 1933, em notas dêste Cartório; e transcrição no Registro de Imóveis da Comarca, no livro 3 EE, às fls. 81, sob nº 2.183; São senhores e legítimos possuidores, livres e dezembaraçados de ônus, no distrito e freguezia desta cidade de Tocantins, no luvgar denominado "RUA Cel. MANOEL DA COSTA", de uma casa de morada assoalhada, coberta de telhas, com instalação elétrica bomba d'água e seu respectivo terreno com área de (4.032)m2 quatro mil e trinta e dois metros quadrados; dividindo e confrontando por seus diferentes lados com: por um lado com filhos de Fausto de Assumpção; por outro lado com filhos de Otávio Pimentel da Silva, nos fundos com o Rio Paropeba; e na frente com a citada Rua Cel. Manoel da Costa.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Em TEMPO: nêste ato compareceram os concordantes anuentes e intervenientes;Mário da Conceição Cunha,sua espôsa Lúcia Marangon Cunha Antônio Marangon Júnior;Marino Marangon;Aurélio Marangon Sobrinho; Oliveiro Marangon;Wilson Marangon;Geni Maria Marangon;Nilson Marangon;Ciro Marangon;genro,e filhos do casal outorgantes vendedores, o que declaramram estarem de plêno acôrdo com esta venda e nesta também assinam; nêste ato estão representados pelo procurador ANTÔNIO MARANGÕN JÚNIOR,conforme procuração de 13 de setembro de 1972, que fica registrada no livro próprio e arquivada nêste Cartório.

Que por bem desta escritura e na melhor forma de direito, tem contratado vender, como de fato vendida tem de hoje para sempre, a referida propriedade, como se acha descrita com todas as suas servidões existentes, ativas e passivas, ao outorgado comprador , pelo preço e quantia de Cr$ 6.000,00- SEIS MIL CRUZEIROS,que declaram já haver recebido do comprador,o preço em moeda corrente do País,por pgamento antecipado em data anterior a êste instrumento.

Assim pago s e satisfeito s dão -lhe plena e geral quitação do preço e para a pessoa dêle cedem e transferem tôda posse, jus, domínio, direito e ação que tinham na dita propriedade desde já, por bem deste instrumento nos melhores termos de direito e pelo constituto possessório, prometendo por si e os seus sucessores em todo tempo fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa e responderem pela evicção e autoria na forma de direito.-.-.-

Contribuinte : Nelson Marangon-brasileiro- C. P. F. 112.463.676 residente e domiciliado nesta cidade de Tocantins, profissão padeiro estado civil casado- TRANSMITENTES: Antônio Marangon Filho e sua mulher Isaurina Teixeira Marangon-total a tributar- CR$6.000,00- Adquirente- Nelson Marangon-

P/ Uso Repartição Fiscal: Avaliação:—Terreno ou lote Cr$ 6.000,00- , Construções Cr$ 6.000,00- , Benfeitorias Cr$ 6.000,00- , Recolhido ao Banco Minas Caixa- Agência de Tocantins M. G. em 11 / 10 / 1972 , Repartição Minas Caixa- CR$74,10- , Assinatura do Avaliador H. Mantovani- Exator- Chefe- Masp Nº. 126 239 Cerfifico que o Sr. Antônio Marangon Filho e sua mulher- está quites com a F. Estadual com referência ao imóvel, objeto da presente transação. C.E. Tocantins, 11 / 10 / 1972 . Exator Chefe a) H. Mantovani- Exator- Chefe-.-.-.- Masp Nº. 126 239 . Certidão: Certifico, que Antônio Marangon Filho e sua mulher, estão quites perante a Fazenda Pública Municipal. relativamente a impostos e taxas arrecadados por esta Prefeitura, até a presente data. Tocantins, 11 de setembro de 1972. Ass. H. Mantovani. Exator- Chefe digo- Raimundo Queiroz. Chefe do serviço de Fazenda. Depois desta escrita, a pedido das partes, eu escrivão, licem voz alta, às mesmas partes e testemunhas, quais os senhores: Hélio deS Souza e João Teixeira de Siqueira; sendo que aquelas aceitaram, outorgaram e assinam com estas; perante mim Raymundo de Assumpçao, Tabelião, que esta escrevi, li, dou fé e assino. (aa). P.p. Mário da Conceição Cunha. Nelson Marangon. Antônio Marangon Júnior. P.p. Antônio Marangon Júnior. João Teixeira de Siqueira. Hélio de Souza. Raymundo de Assumpçao. Trasladada em sua data. EU, Raymundo de Assumpçao Tabelião, a datilografei, subscrevo, dou fé e assino com o meu sinal público.

Em test° da verdade.

Raymundo de Assumpçao
O Tabelião

APRESENTAÇÃO

57.786 Protocolo 10.-
Folha 182 v°

Apresentado no dia 14 de Agôsto de 1972

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Octaviano J. Rocha

TRANSCRIÇÃO

Registrada no Livro 3 BZ de Transcrição das Transmissões sob o nº 40.641 à folha 251.-

Cidade de Ubá, 14 de Agôsto de 1972.

Oficial Octaviano J. Rocha

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Ubá - Minas Gerais
Oficial, Alberto Patuch
Oficial Substº
Octaviano Januzzi Rocha

CARTÓRIO - IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Oficial

Substitutos
Octaviano Januzzi Rocha
Sônia Maria Baião Ribeiro

Auxiliar
Dirceu Baião Ribeiro

Escreventes
Izaac Trombert
José Aluisio Baião Ribeiro
Fabiane Baião Ribeiro

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO,
Oficial do Registro de Imóveis-Títulos e Documentos da Comarca de Ubá - Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, na forma da Lei etc.

Certifica, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada, que, NELSON MARANGON, brasileiro, casado, padeiro, residente em Tocantins, é proprietário de uma casa de morada, assoalhada, coberta de telhas, com instalação elétrica, bomba d'água, e do seu respectivo terreno medindo 4.032m2, sitos à Rua Manoel Costa, em Tocantins, confrontando por um lado com filhos de Fausto de Assumpção, por outro lado com filhos de Otávio Pimentel da Silva, nos fundos com o Rio Paraopeba e na frente com a citada rua. Havidos de compra feita a Antonio Marangon Filho e s/m, por escritura pública de 3/11/72, transcrita no Livro 3-BZ, fls. 251 nº 40641, pelo valor de Cr$6.000,00. O referido é verdade e dá fé, reportando-se ao Livro acima citado em seu poder e Cartório. Eu Oficial Substº, subscrevo, dou fé e assino.-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

Ubá, 09 de junho de 1995.-

O Oficial Substº,

Octaviano Januzzi Rocha

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Ubá - Minas Gerais
Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro
Oficial Substº.
Octaviano Januzzi Rocha e
Sônia Maria Baião Ribeiro
Escrevente Juramentado
José Aluisio Baião Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

M A N D A D O

Comarca: Ubá-MG.

Secretaria do Juízo: da 1ª. Vara Cível.

O Dr. JOSÉ MARTINHO NUNES COELHO, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, na forma da Lei, etc...

.....MANDA ao Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Ubá-MG., expedido nos autos de nº:11.785, maço:785, de Retificação de Área, requerentes Nélson Marangon e s/m Maria Alacoque Carvalho Marangon, em trâmite por esta 1ª. Secretaria Cível, proceda a competente retificação no registro, livro 3-BZ, fls.251, nº.40.641 e de maneira que fique ali constando:- Uma casa de morada, assoalhada, coberta de telhas, com instalação elétrica, bomba d'água e seu respectivo terreno, medindo 5.300m2, sitos na Rua Cel. Manoel da Costa, Tocantins-MG., com seguintes medidas e confrontações:- na frente, com 40m de extensão, confrontando com a Rua Cel.Manoel da Costa, na Praça digo na Praça Mesquita Barros; nos fundos, confrontando com o Rio Paraopeba; pelo lado direito, com 110,00m de extensão, confrontando com Cirlene Rosa Pimentel, herdeira do espólio de Otávio Pimentel da Silva; e pelo lado esquerdo, com 115,00m de comprimento, confrontando com os filhos de Fausto Assumpção e não como se acha ali grafado. POR TODO CONTEÚDO DA PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA DO TEOR SEGUINTE:= Vistos, etc. Assim, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido de Nelson Marangon e s/mulher Maria Alacoque Carvalho Marangon, declarando que a área de terreno deles tem 5.300m2, autorizando se proceda à averbação à margem da matrícula, nos termos da inicial e documentos que a acompanham. Expeça-se o mandado respectivo ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca. Custas,

ex lege. Publicar. Registrar. Intimar. Ubá, 01 de fevereiro de 1996. Dr. José Martinho Nunes Coelho-Juiz de Direito. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Ubá-MG., aos 19 dias do mês de março de 1996. Eu, Maria Geralda Barbosa Brandão, Escrivã Judicial III, datilografei e assino.

Dr. JOSÉ MARTINHO NUNES COELHO.
Juiz de Direito da 1ª.Vara Cível.

COTA

Emolumentos pela expedição do presente ,,,,,,,,,,, R$ 4,15
Por Folha Mais R$ 1,04 X 01 ..... R$ 1,04
Sub-Total ..... R$ 5,19
20% Art. 40 ..... R$ 1,03
Total Geral ..... R$ 6,22

(Seis Reais e Vinte e Dois Centavos)

Ubá, 21 de Março de 1.996

Distribuidor Contador e Tesoureiro Judicial de Ubá
Contador: José Camargo Filho
Auxiliar: Mônica M. Iannuzzi de Oliveira
Auxiliar: Ma Madalena Neves Camilloto
Praça São Januário, 227 - Fórum
Comarca de Ubá - Minas Gerais

USO EXCLUSIVO DA DMI / SAD

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE
MODELO I

6- DATA DE VENCIMENTO: 21.03.96

9- PERÍODO DE REFERÊNCIA: DE 21 A 21 03 1996

10- TIPO: 4 — TIPO IDENTIFICAÇÃO: 1=INSCR. ESTADUAL 2=INSCR. PROD. RURAL 3=CGC 4=CPF 5=OUTROS

1- NOME: Distr.Cont.Tesoureiro

11- NÚMERO IDENTIFICAÇÃO (VIDE VERSO): 089.988.506-04

3- ENDEREÇO: Pça. S. Januário, 227 Fórum

12- COD. MUNICÍPIO EM MG (PROD.RURAL E NÃO INSC.): 699

4- MUNICÍPIO: Ubá | 5- UF: MG | 6- TELEFONE:

13- COD. RECEITA (CONSULTAR TABELA NO VERSO): 174-3

7- HISTÓRICO: Dep. Iv. Origens-Diversos, Custas, Mandado, Proc. 11785, 1ªSec. 1ªV. Requerentes: Nelson Marangon

14- VALOR RECEITA: R$ 2,60

15- VALOR MULTA:

1ª VIA - BANCO ► REP FAZ (PROCESSAMENTO) ► DMI/SAD
2ª VIA - BANCO ► REP FAZ (CONTROLE)
3ª VIA - BANCO ► CONTRIB (COMPROVANTE DE PAGAMENTO)

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS OU EMOLUMENTOS
FUNDO JUDICIÁRIO — ART. 39 - LEI 7.399/78
MODELO I

SERVENTIA: Distr.Cont.Tesoureiro

COMARCA: Ubá | MUNICÍPIO:

VALOR DAS CUSTAS OU EMOLUMENTOS | VR./FUNDO JU

PARCELA DA SERVENTIA: xxxxxxxxx | PARCELA DO IPSEMG: R$ 2,59 | xxxx

HISTÓRICO: Custas,Mandado,Proc.11785
rentes Nelson Marangon e S/M

CLASSIFICAÇÃO DO FEITO:
TABELA: 23 | Nº: 6 | ALÍNEA: A

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DO BEMGE, CREDIREAL OU BANCO CREDENCIADO. | BANCO CREDENCIADO: 048-Bemge

AUTENTICAÇÃO MECÂNIC

BEMGE210396**********2,59R264A214

1ª VIA - ANEXAR AOS AUTOS OU INSTRUMENTOS

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS OU EMOLUMENTOS
FUNDO JUDICIÁRIO — ART. 40 - LEI 7.399/78
MODELO II

Nº 589656 AB

Serventia: Distr.Cont.Tesoureiro | Código: 699.01.12-0

Comarca: Ubá | Município: Ubá

Vr. Custas ou Emolumentos: xxxxxxxxx | Vr. do Fundo Judiciário: R$ 1,03 | Total Cobrado: R$ 1,03

Histórico: Custas,Mandado, roc.11785,1ªSec.1ªV.Reque
rentes: Nelson Marangon e s/M

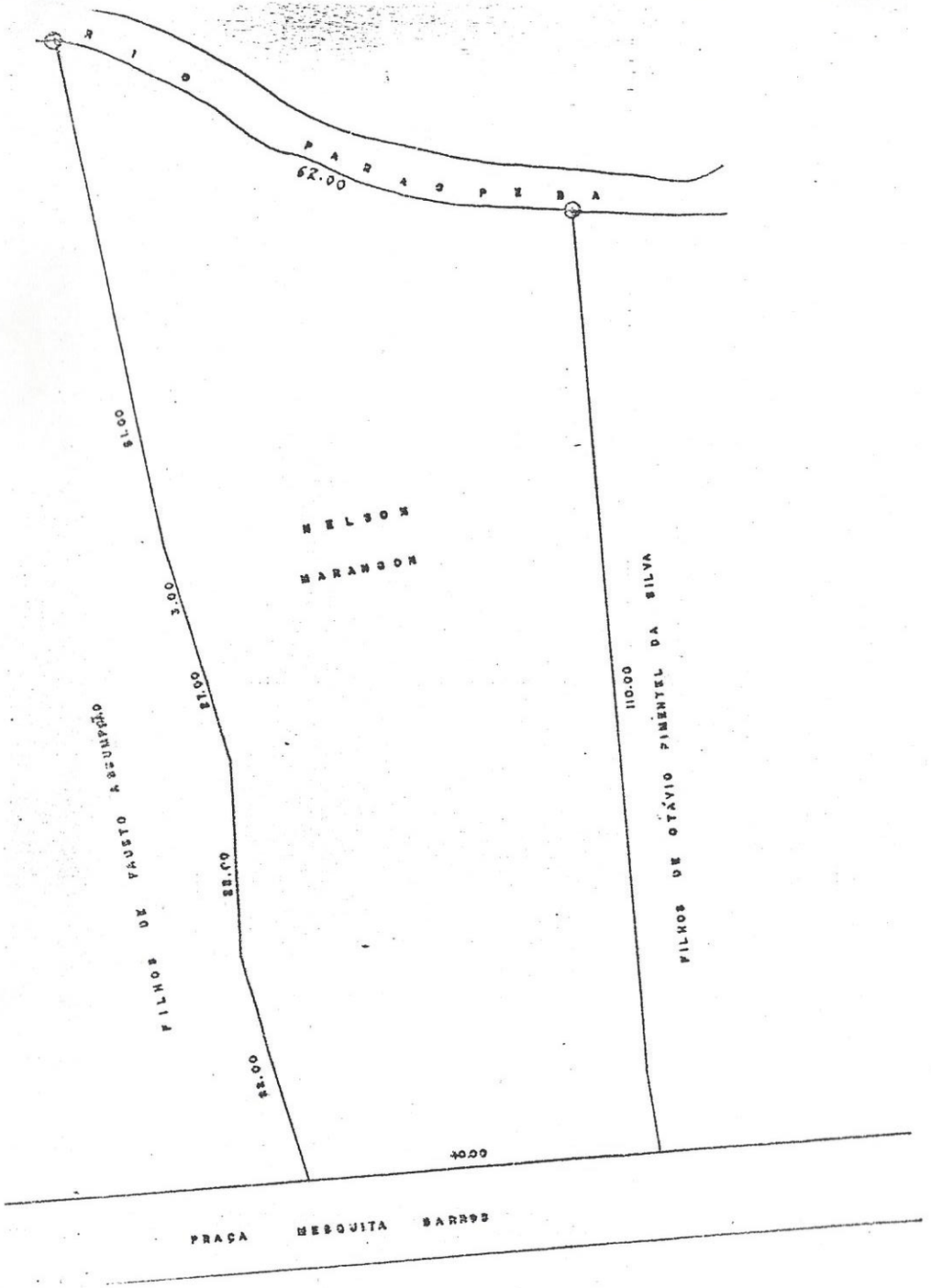
Classificação do Feito: Tabela: 23 | Nº: 6 | Alínea: A | Vencimento: 21 03 96

Pagável em qualquer Agência do Bemge, Credireal ou banco credenciado. | Banco Credenciado: 048-Bemge | Cód./Banco/Ag. Arrecadadora: 048.264-2

BEMGE210396**********1,03R264A2143 004410H406

Cód. 11.350-6 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª Via - Anexar aos autos ou instrumentos



LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

LOCAL. PRAÇA MESQUITA BARROS — TOCANTINS.

PROP. NELSON MARANGON

112 463 676 53

CPF -

ÁREA — 5.300 m²

ENG. CIVIL — CREA

R.T.

Marangon Engenharia e Topografia Ltda.

Serviços de Engenharia e Topografia

RT: Alencar Marangon - Engº- Civil - CREA 39000/D

[illegible] da verdade.

Augustinópolis, 01 de Julho de 19 95

Tabelionato e Registro Civil

Tocantins - Minas Gerais

Raymundo de Assumpção

Oficial - Tabelião

Maria Marta de Assumpção

Substituta

Escreventes Juramentados

Fábio Raymundo Reis Assumpção

Alice Reis de Assumpção